

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse do Centro Recreativo e Cultural de Penalobo na difusão cultural e desportiva, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua

publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, o Centro Recreativo e Cultural de Penalobo, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- O Centro Recreativo e Cultural de Penalobo, Contribuinte Fiscal n.º 501 744 460, com sede no Largo do Enchido, 6320-221 Penalobo, neste ato representado pelo seu Presidente Amadeu Paula Neves, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e o Centro Recreativo e Cultural de Penalobo, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2025, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso

de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 3.000,00 € (três mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 26965, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 25% com a outorga do presente protocolo, ou seja 750,00 €; 50 % em junho/julho (1.500,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 750,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. Em virtude da incorporação do Circuito de Trail 5 QUINAS – 6 trails | 1 desafio, iniciativa integrada na marca “Sabugal Respira Desporto” e numa perspetiva participativa com clubes/associações e entidades externas, organizadoras de provas de Trail no concelho, o Município do Sabugal assumirá as despesas relacionadas com a cronometragem, aluguer de chip e gestão de inscrições, a empresa especializada;
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2025, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Dada a relevância que tem assumindo tanto o Trail como o BTT, dinâmica e atletas/participantes, o apoio público é atribuindo segundo a seguinte premissa, podendo o mesmo vir a ser corrigido em função dos dados que se vierem a apurar:
 - i. até 250 participantes – 1.500 €/ atividade
 - ii. + de 250 participantes – 2.500 €/ atividade
3. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
4. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
5. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
6. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
7. **Apresentar até 9 de dezembro 2025 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Centro Recreativo e Cultural de Penalobo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 25 de março de 2025

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,



Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção do Centro
Recreativo e Cultural de Penalobo,



Amadeu Paula Neves

ANEXO A

**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: CENTRO RECREATIVO E CULTURAL de PENALOBO

2. Endereço (completo): RUA DA ESCOLA, 3

Código Postal: 6320 221 Freguesia PENALOBO

Telef.: — Fax: — E-mail CRCPENALOBO@GMAIL.COM

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 501744460

4. Nome da pessoa a contactar AMADEU PAULA NEVES

Endereço (completo): RUA DO CÍNO DO POVO, 28

Código Postal: 6320 221 Freguesia PENALOBO

Telef.: — TLM: 962455709 E-mail PAULAMADEU@GMAIL.COM

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

2. Modalidades de apoio requerida (s) - (de acordo com o art.º 19 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio)

2

h

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) PLANO DE ATIVIDADES 2025
- b) ATA DE APROVAÇÃO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

☒ Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

Amedeo de Naves



2025 01 16
(ano) (mês) (dia)

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente

Centro Recreativo e Cultural de Penalobo

D.R. n.º 7 III Série de 09/01/1980 pag. 187

Contribuinte n.º 501744460



PLANO DE ACTIVIDADES 2025

- “Desamuar o Forno” (1 Março 2025)

Atividade que se destina a reatar a tradição que existia em tempos na aldeia, de atear o lume ao forno, para que a população pudesse cozer determinados alimentos.

Por volta das 7h o lume começa a aquecer o forno até cerca do meio-dia, onde depois se introduz pão amassado e presuntos de porco que servirão de almoço/jantar para os participantes.

- Caminhada de Páscoa e Caça aos Ovos (19 Abril 2025)

Far-se-á uma caminhada pelos Trilhos do Lobo, seguindo-se uma Caça aos Ovos pelos mais pequenos.

Servir-se-á um pequeno-almoço e um almoço a todos os participantes.

- Participação no Torneio Inter-Freguesias organizado pela CMS (Maio/Junho 25)

- 7.º Trail ‘Assalto ao Cabeço das Fráguas’ (31 Maio 2025)

Aproveitando a tendência crescente da prática deste tipo de modalidade, e o sucesso das edições anteriores, vamos continuar a aproveitar as nossas condições naturais, incluindo no percurso a subida ao mítico Cabeço das Fráguas.

Servir-se-á um almoço a todos os participantes e far-se-á a respetiva entrega de prémios.

- 11.º Passeio BTT ‘Pelos Trilhos do Lobo’ (31 Maio 2025)

Alicerçada no impacto que os trilhos existentes das imediações de Penalobo têm tido nos praticantes de BTT, que semanalmente os percorrem, vamos organizar mais uma prova da modalidade de BTT.

Percorrer-se-ão os 40 Km nos limites da União de Freguesias de Pousafoles do Bispo, Penalobo e Lomba.

Servir-se-á um almoço a todos os participantes e far-se-á a respetiva entrega de prémios

- Caminhada de Outono e Magusto (Outubro/Novembro 2025)

Far-se-á uma caminhada pelos Trilhos do Lobo, seguindo-se um magusto convívio.

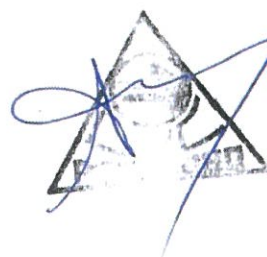
Servir-se-á um pequeno-almoço e um almoço a todos os participantes.

- Encontro/Trail Amigos dos Trilhos do Lobo (28 Dezembro 2025)

Como forma de promover os Trilhos do Lobo e de fidelizar alguns atletas de referência da região, promove-se anualmente este convívio entre atletas para disfrutar dos trilhos de forma descontraída.

Servir-se-á um reforço e um almoço a todos os participantes.

A Direção



Penalobo, 28 de Dezembro de 2024

Centro Recreativo e Cultural de Penalobo

D.R. n° 7 III Série de 09/01/1980 pag. 187

Contribuinte n° 501744460



ACTA n° 1 / 2024

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Assembleia Geral de sócios do **Centro Recreativo e Cultural de Penalobo (C.R.C.P.)**, na respetiva sede, pelas quinze horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Apresentação e votação do relatório e contas do ano de 2024;
- Apresentação e votação do plano de atividades para o ano de 2025;
- Outros assuntos.

Deu-se então início à Sessão:

- Após a apresentação do Relatório e Contas do ano de 2024, o mesmo foi aprovado por unanimidade.
- As atividades previstas para o ano de 2025 são as seguintes:
 - Colaboração com a CMS na organização da batida e montaria municipal em janeiro e fevereiro;
 - 'Desamuar do Forno' no Carnaval;
 - Caminhada e 'Caça aos Ovos' na Páscoa;
 - Participação no Torneio Inter-Freguesias organizado pela CMS;
 - 7º Trail 'Assalto ao Cabeço das Fráguas' em 31 de maio.
 - 11º Passeio BTT 'Pelos Trilhos do Lobo' em 31 de maio;
 - Caminhada e Magusto em novembro;
 - Trail-encontro 'Amigos dos Trilhos do Lobo' em dezembro.Após apresentado o Plano de Atividades, o mesmo foi aprovado por unanimidade.
- Outros assuntos: Existe a necessidade de fechar lateralmente o recinto das festas para organizar eventos no inverno.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Acta, que após lida e aprovada, vai ser assinada (no verso) pelos sócios presentes, nos termos da lei.

Amadeu Paulo Nery

Jessica Rato



Carla Rato

Verissimo Manuel Vitor Rodrigues

Alma Maria Paula Chaves

Amadeu Nery Rodrigues

José Carlos Antunes

José Maria Nery Rodrigues